



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibirlá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 315, de 23 de março de 1.983.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de março de 1.983.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

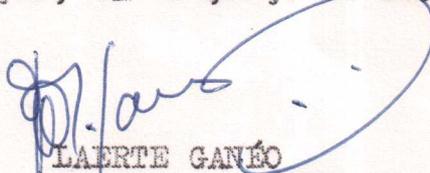
DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 31 de março do corrente ano - Quinta Feira Santa -, com excessão dos serviços de urgência (obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

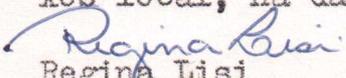
Parágrafo Único - Os serviços essenciais de coleta e retirada do lixo domiciliar, bem como a limpeza de vias e logradouros públicos, serão executados normalmente, no horário das 07,00 às 11,00 horas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretária da Prefeitura